



## REQUERIMENTO Nº. 563

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/6/2026

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A legislação municipal proíbe a comercialização de cães e gatos. Contudo, frequentemente são observadas, nas redes sociais, divulgações de ninhadas de animais de raça, inclusive com informações sobre partos realizados por cesariana em clínicas veterinárias e instituições de ensino veterinário.

A legislação municipal de proteção animal também estabelece a obrigatoriedade da castração dos animais domésticos, de modo que a reprodução assistida ou planejada, quando destinada à manutenção de matrizes reprodutoras, mostra-se incompatível com os objetivos da norma.

A proteção animal exige não apenas a criação de leis, mas também a efetiva fiscalização de seu cumprimento. A existência de anúncios frequentes de ninhadas de animais de raça, bem como a divulgação pública de partos realizados por cesariana, desperta legítimo interesse da sociedade quanto aos mecanismos adotados pelo Poder Público para acompanhar e fiscalizar situações que possam envolver reprodução destinada à comercialização.

Além da questão relacionada à venda de animais, é necessário verificar se as matrizes utilizadas para reprodução estão sendo submetidas às exigências legais de castração. Se a legislação municipal determina a esterilização dos animais domésticos como instrumento de controle populacional e proteção animal, torna-se relevante avaliar de que forma o Município fiscaliza situações de reprodução assistida ou recorrente, bem como a atuação das clínicas veterinárias que realizam procedimentos obstétricos, especialmente cesarianas, em animais mantidos para fins reprodutivos.

Assim, diante da necessidade de garantir a efetiva aplicação da legislação vigente e assegurar a proteção e o bem-estar animal, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, as seguintes informações:

- 1) Qual órgão municipal é atualmente responsável pela fiscalização do cumprimento da legislação que proíbe a comercialização de cães e gatos no município?
- 2) Quantas fiscalizações foram realizadas nos últimos 24 meses relacionadas à comercialização, criação ou reprodução de cães e gatos para fins comerciais?
- 3) Quantas denúncias foram recebidas pelo Município referentes à venda de animais neste mesmo período?



## [Parte Integrante do Requerimento nº 563/2026]

- 4) Quantos autos de infração, multas ou demais penalidades foram aplicados em decorrência do descumprimento da legislação?
- 5) Existe procedimento de fiscalização voltado ao acompanhamento de ninhadas oriundas de cruzamentos planejados ou reprodução com finalidade comercial?
- 6) O Município possui algum mecanismo de controle ou rastreabilidade para identificar a origem de animais anunciados para venda em redes sociais, grupos de internet ou outros meios de divulgação?
- 7) Há comunicação ou integração entre o Município e clínicas veterinárias para identificação de situações que possam indicar reprodução comercial de animais em desacordo com a legislação municipal?
- 8) O Município realiza monitoramento ou acompanhamento dos nascimentos decorrentes de procedimentos reprodutivos realizados em clínicas veterinárias localizadas na cidade?
- 9) Existe exigência ou orientação para que clínicas veterinárias realizem a castração das fêmeas submetidas a cesarianas, especialmente nos casos em que haja indícios de reprodução destinada à comercialização? Em caso positivo, informar os procedimentos adotados; em caso negativo, justificar.
- 10) Existe regulamentação específica estabelecendo protocolos de fiscalização da referida lei? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- 11) Na avaliação da Administração Municipal, a legislação atualmente vigente tem sido suficiente para coibir a comercialização de cães e gatos no município?

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de junho de 2026.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

PSD



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8K59-92S6-9E08-90V8> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8K59-92S6-9E08-90V8**

Câmara Municipal de Botucatu, 22 de junho de 2026

Botucatu, 22 de junho de 2026